ARANDU INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ nº 14.127.813/0001-51
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS
Início do Período de Aquisição Superveniente

ARANDU INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia"), em continuidade ao fato relevante divulgado em 29 de outubro de 2026, informa aos titulares de ações ordinárias de sua emissão que não tenham alienado suas ações no leilão realizado em 29 de outubro de 2026 ("Leilão"), no âmbito da oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle unificada com cancelamento de registro de companhia aberta e saída do Novo Mercado ("OPA"), os procedimentos para, se assim desejarem, alienarem suas ações à Arandu Partners Holding S.A. ("Ofertante"), nos termos da Seção 7.3 do edital da OPA ("Edital"), do artigo 29, § 1º, da Resolução CVM nº 215/2024 ("Resolução CVM 215") e do artigo 43, § 2º, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado.

Os acionistas que desejarem vender suas ações à Ofertante poderão fazê-lo apenas privadamente (isto é, fora do ambiente de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")), por meio da apresentação de um pedido ao escriturador das ações da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. ("Escriturador"), até 30 de novembro de 2026 ("Prazo Limite"), de acordo com o procedimento abaixo:

- Transferência das ações ao Escriturador. Os acionistas que possuírem saldos de ações de emissão da Companhia registrados na Central Depositária da B3 deverão solicitar às suas respectivas corretoras a baixa das posições para os livros do Escriturador, devendo, para isso, realizar a abertura de conta no Escriturador e/ou atualizar seu registro no Escriturador, conforme necessário.

- Formalização de Ordens. Caso suas ações já estejam depositadas perante o Escriturador (ou após a respectiva transferência ao Escriturador), os acionistas que desejarem alienar suas ações deverão fornecer os seguintes documentos ao Escriturador:

 - 1 (uma) via do Formulário de Transferência de Ações, a ser disponibilizado na página de relações com investidores da Companhia (https://www.aranduinvestimentos.com.br/arquivamentos-cvm), devidamente preenchido e assinado de forma física, com reconhecimento de firma, ou digitalmente, com certificado digital ICP-Brasil; e

 - cópia de todos os documentos listados no Formulário de Transferência de Ações, quais sejam:

 Pessoa Física:

 - cópia simples do comprovante de inscrição no CPF/MF, da cédula de identidade e de comprovante de residência;

 - representantes de espólios, menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF e da cédula de identidade dos

representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial; e

- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.

Pessoa Jurídica:

- cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e do comprovante de inscrição no CNPJ/MF;

- documentação societária outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF, da cédula de identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior poderão ser obrigados a apresentar outros documentos de representação; e

- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.

Os documentos mencionados acima deverão ser recebidos até o Prazo Limite, no endereço de e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com com o assunto "OPA - ARANDU + 'NOME DO INVESTIDOR' + 'DOCUMENTO'".

Caso seja necessário, o Escriturador poderá exigir a apresentação de documentos complementares para aceitação do pedido.

O atendimento do Escriturador aos acionistas será realizado por e-mail (escrituracao.acao@btgpactual.com).

Se os Investidores Não Residentes (conforme definidos no Edital) decidirem alienar suas ações de acordo com o previsto neste Aviso aos Acionistas e desejarem apresentar à Ofertante as informações necessárias ao cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme o procedimento previsto na Seção 7.7 do Edital, deverão encaminhar a documentação pertinente ao e-mail ri@arandupartners.com.br, com o assunto "Custo Médio de Aquisição das Ações – Investidores Não Residentes", até as 18h00 (horário de Brasília) da data em que a documentação acima seja entregue ao Escriturador.

Para fins de esclarecimento, a alienação de ações após o leilão da OPA no âmbito do ambiente de negociação da B3 constitui alternativa para a venda entre participantes do mercado apenas até a data do efetivo cancelamento de registro da Companhia pela CVM. No entanto, o acionista que realizar a venda por meio de negociações em bolsa poderá não receber o preço por ação oferecido na OPA atualizado pela Taxa SELIC, desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.
Dario Graziato Tanure
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ No. 14.127.813/0001-51
Publicly-Held Company

NOTICE TO SHAREHOLDERS
Commencement of the Subsequent Acquisition Period

ARANDU INVESTIMENTOS S.A. (the "Company"), in continuation of the material fact disclosed on October 29, 2026, hereby informs the holders of common shares issued by the Company who did not sell their shares at the auction held on October 29, 2026 (the "Auction"), within the scope of the public tender offer for the acquisition of shares due to transfer of control, combined with the deregistration as a publicly-held company and exit from the Novo Mercado (the "Tender Offer"), of the procedures for selling their shares, should they so wish, to Arandu Partners Holding S.A. (the "Offeror"), pursuant to Section 7.3 of the tender offer notice (the "Tender Offer Notice"), Article 29, paragraph 1, of CVM Resolution No. 215/2024 ("CVM Resolution 215"), and Article 43, paragraph 2, item II, of the Novo Mercado Regulations.

Shareholders wishing to sell their shares to the Offeror may do so only privately (i.e., outside the trading environment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")), by submitting a request to the bookkeeper of the Company's shares, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. (the "Bookkeeper"), no later than November 30, 2026 (the "Deadline"), in accordance with the procedure below:

- Transfer of shares to the Bookkeeper. Shareholders whose shares issued by the Company are held in the B3 Central Depository must request their respective brokerage firms to transfer their positions from the Central Depository to the Bookkeeper's share register; to do so, they must open an account with the Bookkeeper and/or update their registration with the Bookkeeper, as necessary.

- Submission of Transfer Orders. If their shares are already held with the Bookkeeper (or following their transfer to the Bookkeeper), shareholders wishing to sell their shares must submit the following documents to the Bookkeeper:

 - 1 (one) copy of the Share Transfer Form, to be made available on the Company's investor relations website (https://www.aranduinvestimentos.com.br/arquivamentos-cvm), duly completed and signed either physically, with a notarized signature, or digitally using an ICP-Brasil digital certificate; and

 - copies of all documents listed in the Share Transfer Form, namely:

 Individuals:

 - simple copies of proof of registration with the CPF/MF, an identity document and proof of address;

 - representatives of estates, minors, legally incapacitated persons and shareholders acting through an attorney-in-fact must submit documents evidencing their authority to represent the shareholder and simple copies of the CPF/MF registration and identity documents of their representatives.

Representatives of estates, minors and legally incapacitated people must also submit the applicable court authorization; and

- 1 (one) copy of proof of payment of any applicable Federal Revenue Collection Document (DARF) or, if applicable, a statement that no tax is due.

Legal Entities:

- a certified copy of the latest consolidated bylaws or articles of association and proof of registration with the CNPJ/MF;

- corporate documents evidencing powers of representation and simple copies of the CPF/MF registration, identity documents and proof of address of their representatives. Investors residing abroad may be required to submit additional representation documents; and

- 1 (one) copy of proof of payment of any applicable Federal Revenue Collection Document (DARF) or, if applicable, a statement that no tax is due.

The documents referred to above must be received by the Deadline at the email address escrituracao.acao@btgpactual.com with the subject line "OPA - ARANDU + 'NAME OF THE INVESTOR' + 'DOCUMENTS'".

If necessary, the Bookkeeper may request additional documents in order to accept a request.

The Bookkeeper will assist shareholders by email (escrituracao.acao@btgpactual.com).

If Non-Resident Investors (as defined in the Tender Offer Notice) elect to sell their shares in accordance with this Notice to Shareholders and wish to submit to the Offeror the information required to calculate withholding income tax, following the procedure set out in Section 7.7 of the Tender Offer Notice, they must send the relevant documentation to ri@arandupartners.com.br, with the subject line "Custo Médio de Aquisição das Ações – Investidores Não Residentes", by 6:00 p.m. (Brasília time) on the date on which the documentation referred to above is submitted to the Bookkeeper.

For clarification purposes, sales of shares through the B3 trading environment following the Tender Offer auction constitute an alternative for sales between market participants only until the date on which the Company's registration is effectively cancelled by the CVM. However, shareholders selling their shares on the stock exchange may not receive the price per share offered in the Tender Offer adjusted by the SELIC Rate from the auction date until the date of actual payment.

São Paulo, October 29, 2026.

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.
Dario Graziato Tanure
Chief Executive Officer and Investor Relations Officer